



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.983

de 17 de Abril de 2019.

“Dá nova denominação às vias públicas do loteamento ‘Terra das Águas’ e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º As atuais vias públicas existentes no loteamento “Residencial Terra das Águas”, neste Município, passarão a ter sua denominação alterada, conforme o que segue:

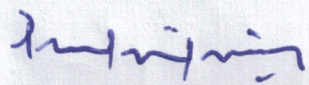
DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua Um	Alameda Canário da Terra
Rua Dois	Alameda Andorinha do Campo
Rua Três	Alameda Sabiá Laranjeira
Rua Quatro	Alameda Cardeal Amarelo
Rua Cinco	Alameda Falcão de Coleira
Rua Seis	Alameda Uirapuru Laranja
Rua Sete	Alameda Saíra Amarela
Rua Nove	Alameda Gralha Azul
Rua Dez	Alameda Arara Azul
Rua Onze	Alameda Azulão da Serra
Avenida Dois	Avenida dos Pássaros

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário